

ACÓRDÃO Nº 2954/2021 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 024.723/2016-9.
- 1.1. Apenso: 009.083/2012-0
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessados: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (00.378.257/0001-81); Secretaria de Controle Externo do TCU/AL (00.414.607/0002-07).
 - 3.2. Responsáveis: Aloisio Nascimento Limeira - EPP (07.968.839/0001-67); Comercial 15 de Novembro Ltda (12.419.487/0001-20); Comercial Eucaliptos Ltda - EPP (08.541.152/0001-03); Comercial de Alimentos Rural Ltda (06.145.514/0001-11); Marcos Antônio dos Santos (240.532.524-15); Martha Gabriela Vieira Vasconcelos (055.714.734-44).
 - 3.3. Recorrente: Martha Gabriela Vieira Vasconcelos (055.714.734-44).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Traipu - AL.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: Fernando Machado Barros (12.513/OAB-AL), representando Martha Gabriela Vieira Vasconcelos; Abel Felipe dos Santos Silva (6.588/OAB-SE), representando M C de Omena Neto & Cia Ltda - Me; Tício Marques Gabriel (11.727/OAB-AL), representando Comercial 15 de Novembro Ltda; Tício Marques Gabriel (11.727/OAB-AL), representando Comercial de Alimentos Rural Ltda.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pela Sra. Martha Gabriela Vieira Vasconcelos contra o Acórdão 2.007/2020-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Orgânica do TCU, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e, no mérito, dar a ele provimento parcial para alterar o subitem 9.7 do Acórdão 2.007/2020-Plenário, reduzindo o valor da multa aplicada à Sra. Martha Gabriela Vieira Vasconcelos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992; e
 - 9.2. dar ciência desta deliberação à recorrente, ao Município de Traipu/AL, ao Ministério da Educação, ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado de Alagoas e aos demais interessados.
10. Ata nº 48/2021 – Plenário.
11. Data da Sessão: 8/12/2021 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2954-48/21-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Vital do Rêgo e Jorge Oliveira.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

BENJAMIN ZYMLER

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Procurador-Geral, em exercício